



O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 158, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com o Anexo I-A na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I-A

**TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE CARIACICA (VALOR POR HORA EM REAIS)
MAGISTÉRIO 25 HORAS**

Classe	Nível	REFERÊNCIA - HORAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
MAPA	I	25,7 992 0	26,8 311 2	27,90 448	29,02 056	30,18 144	31,38 872	32,64 424	33,95 000	35,30 800	36,72 032	38,18 920	39,71 664	41,30 544	42,95 760	44,67 584	46,46 296	48,32 144
MAPB	II	28,3 792 0	29,5 143 2	30,69 488	31,92 272	33,19 952	34,52 760	35,90 864	37,34 496	38,83 880	40,39 240	42,00 808	43,68 840	45,43 592	47,25 336	49,14 344	51,10 920	53,15 360
MAPP	III	34,0 550 4	35,4 171 2	36,83 384	38,30 720	39,83 944	41,43 304	43,09 032	44,81 400	46,60 656	48,47 080	50,40 968	52,42 608	54,52 312	56,70 400	58,97 224	61,33 112	63,78 424
MAPEE	IV	46,9 958 4	48,8 756 8	50,83 072	52,86 392	54,97 848	57,17 768	59,46 472	61,84 336	64,31 704	66,88 976	69,56 536	72,34 800	75,24 184	78,25 160	81,38 160	84,63 688	88,02 224

Magistério	REFERÊNCIA - HORAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	25,7 992 0	26,8 311 2	27,90 448	29,02 056	30,18 144	31,38 872	32,64 424	33,95 000	35,30 800	36,72 032	38,18 920	39,71 664	41,30 544	42,95 760	44,67 584	46,46 296	48,32 144

DECRETOS

DECRETO Nº 172, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI, INSTITUI DIRETRIZES PARA GRUPOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18.723/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.858, de 11 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, para o biênio 2026/2028, conforme as indicações dos órgãos e entidades previstos no Art. 4º da Lei nº 6.858/2026:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Procuradoria Geral do Município:

a. Titular: Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso

b. Suplente: Marcos Venicius Wyatt

II. Secretaria Municipal de Administração:

a. Titular: Bruno Nunes

b. Suplente: Caliane Nimmer S Morellato

III. Secretaria Municipal de Comunicação:

a. Titular: Livia Severo do Valle

b. Suplente: Andreson Tianth Pereira Lima

IV. Secretaria Municipal de Finanças:

a. Titular: Gabriela Uneida Sonegheti Dalla Bernardina

b. Suplente: Asllan Hoffy Souza Rizzo

V. Secretaria Municipal de Finanças:

a. Titular: Nilson Callegari Teixeira

b. Suplente: Patrícia de Souza Cherobino

VI. Secretaria Municipal de Governo:

a. Titular: Denise Machado Jacinto

b. Suplente: Bianca Santos Rangel Olindino

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA:

I. Instituto Federal do Espírito Santo (IFES):

a. Titular: Erivelto Fioresi de Sousa

b. Suplente: Daniela da Gama

II. Faesa Centro Universitário:
a. Titular: Ellen Scopel Cometti
b. Suplente: Henrique Alexandre Cardozo Theodoro

III. Faculdade Pio XII:
a. Titular: Daniel Marques Trindade
b. Suplente: Moisés Brasil Cóser

IV. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES):
a. Titular: André Abreu de Almeida
b. Suplente: Enzo Correa Ferri

REPRESENTANTES DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO OU ICTS:

I. Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação E Educação Profissional (Secti):
a. Titular: Samyr Chambela da Silveira
b. Suplente: Hendricson Silva Kerrigan

II. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes):
a. Titular: Iomar Cunha dos Santos
b. Suplente: Juliana Gavini Uliana Pappetti

III. VACÂNCIA

IV. VACÂNCIA

REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE CIVIL:

I. Associação Empresarial de Cariacica (AEC):
a. Titular: Marcos Lino
b. Suplente: Henrique Alexandre Cardozo Theodoro

II. Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cariacica do Estado do Espírito Santo (Asconca):
a. Titular: Alexandre de Souza Moraes
b. Suplente: Dalva de Jesus Cuminotti

III. VACÂNCIA

IV. VACÂNCIA

Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada pelas secretarias ou entidades para o CMCTI.

Art. 3º O Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes exercerá o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, com fundamento no § 6º do art. 7º da Lei nº 6.858/2026.

Art. 4º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O CMCTI poderá contar com o assessoramento de grupos de trabalho, intitulados de Núcleos Operacionais, instituídos por meio de deliberação própria do Plenário, funcionando como instância acessória para subsidiar as ações e decisões do Conselho conforme as necessidades identificadas.

§ 1º As indicações de membros, a implementação e o funcionamento detalhado dos Núcleos Operacionais serão regidos nos termos definidos do Regimento Interno do Conselho.

§ 2º A gestão e coordenação de cada um dos Núcleos Operacionais ficará sob a responsabilidade de um membro do Conselho ou de profissional convidado com notório saber na área correspondente aos objetivos do respectivo núcleo, designado formalmente por ato próprio.

Art. 6º As funções de membro do Conselho e dos Núcleos Operacionais não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 14 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 179, DE 18 DE MAIO DE 2026

TRANSFERE E TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) para o Gabinete do Prefeito (GP), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XVIII para o Anexo XXII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para o Gabinete do Prefeito (GP), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, símbolo CC.6.

§ 1º O cargo descrito no *caput* fica transformado em Assessor Especial, símbolo CC.6.

§ 2º O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XV para o Anexo XXII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo (SEMGO) para a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo VI para o Anexo IX da Lei nº 5.283/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.422/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Ycaro Gonçalves Borges, matrícula 126.209.1, ocupante do cargo de Professor MaPB – ARTE - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 318, DE 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são